



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



**DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2020
DE 1º DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS PARA ENFRENTAMENTO DA CRISE ECONÔMICA GERADA EM VIRTUDE DA PANDEMIA EM SAÚDE PÚBLICA DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde –OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do COVID-19 (coronavírus) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 69.541, de 20 de março de 2020, que declara Situação de Emergência no Estado de Alagoas e intensifica as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do COVID-19 (coronavírus) no âmbito do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o Ato nº 01/2020, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas no sentido de minimizar os impactos da crise sanitária mundial da COVID-19; e

CONSIDERANDO, por fim, os impactos econômicos ocasionados ao Município de Quebrangulo/AL pelas medidas de isolamento e distanciamento social decorrentes da pandemia em questão, e a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas,

DECRETA:

Art. 1º. Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Quebrangulo/AL deverão adotar medidas imediatas para redução de despesas correntes e investimentos, no período de **1º de junho a 31 de dezembro de 2020**, tendo como parâmetro orçamentário de contingenciamento os valores e ações constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Ao Poder Legislativo, por possuir autonomia orçamentária e financeira própria, gerido por sua Mesa Diretora, o presente Decreto será considerado como recomendação



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



para adoção de medidas de contingenciamento de despesas, que poderá ser ratificado por meio de Resolução daquele Poder.

Art. 3º. Ficam dispensadas das medidas de contingenciamento determinadas no Art. 1º as despesas e investimentos que se enquadram nos seguintes itens:

- I – relacionadas direta ou indiretamente ao combate à pandemia do COVID-19 vinculadas à Saúde;
- II – relacionadas diretamente ao combate à pandemia do COVID-19 vinculadas à Assistência Social, inclusive ações que minimizem os efeitos da vulnerabilidade social da população local;
- III – relacionadas à Limpeza Urbana e Infraestrutura Urbana;
- IV – relacionadas à Segurança Pública e Ordem Pública local;
- V – relacionadas a recursos vinculados e disponíveis para execução, em obediência à Constituição Federal, Leis, Convênios ou congêneres, a que o Município tenha se obrigado a executar;
- VI – relacionadas a obras já em andamento, desde que haja recursos financeiros disponíveis ou em vias de liberação, desde que devidamente justificadas;
- VII – outras despesas e investimentos, desde que essenciais e inadiáveis, devidamente justificadas pelo Ordenador de Despesas respectivo.

Art. 4º. Considerando as estimativas de redução das receitas municipais para 2020, apresentadas pela Confederação Nacional dos Municípios-CNM, a Receita Corrente do Município de Quebrangulo/AL fica reestimada com uma redução total na ordem de até **R\$ 1.363.015,00 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil e quinze reais)**, que estará expresso no Plano de Contingenciamento previsto no Anexo I deste Decreto, com percentual, valor, atos e ressalvas, de acordo com o Órgão, passando a ser uma proposição a ser atingida até o final do período.

Art. 5º. Para o atingimento da meta de contingenciamento, ficam determinadas as seguintes medidas:

- I – Suspensão na realização de eventos esportivos, religiosos, culturais, festividades, comemorações, condecorações, premiações, mesmo que realizados mediante transferências de recursos públicos a entidades públicas, privadas ou pessoa física;
- II – Suspensão de despesas com publicidade, propaganda e marketing da Administração, exceto as publicações legais e ações imprescindíveis à Saúde, Educação e Assistência Social;
- III – Suspensão de obras novas, ressalvadas aquelas consideradas inadiáveis e que possuam recursos públicos disponíveis, aquelas objeto de Convênios já firmados anteriormente e aquelas vinculadas à Saúde, Assistência Social e Infraestrutura Urbana;
- IV – Suspensão da concessão de qualquer incremento remuneratório, ressalvados aqueles previstos em Lei anterior e devidamente justificados;
- V – Suspensão no pagamento de qualquer verba remuneratória retroativa, ressalvadas as decorrentes de sentença judicial definitiva;
- VI – Suspensão no pagamento de verbas indenizatórias a servidores, inclusive diárias, ressalvadas as despesas vinculadas a servidores que atuam em áreas essenciais, desde que devidamente justificadas;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



VII – Redução de horas extraordinárias, exceto para servidores vinculados à Saúde, Segurança Pública e Infraestrutura Urbana;

VIII – Redução na concessão de passagens e hospedagens de servidores públicos, ressalvados aqueles vinculados à Saúde e Assistência Social e que estejam em viagem vinculada à contenção da pandemia;

IX – Redução do consumo de combustível da Administração em geral, notadamente dos veículos locados e aqueles vinculados ao Transporte Escolar, ressalvados os veículos da Saúde e Assistência Social;

§1º. Ficam dispensadas do disposto neste artigo todas aquelas despesas vinculadas à contenção da pandemia do COVID-19 e que não tenham sido ressalvadas nos incisos I a IX, desde que devidamente justificadas.

§2º. Para fins de cumprimento deste artigo, outros casos excepcionais, devidamente justificados, serão analisados e deliberados pelo Ordenador de Despesas respectivo.

§3º. A impossibilidade de adoção de quaisquer dessas medidas, deverá ser devidamente justificada pelo Ordenador de Despesas respectivo.

Art. 6º. A Controladoria Geral do Município acompanhará a adoção das medidas previstas neste Decreto, propondo revisão periódica do Plano de Contingenciamento, no mínimo a cada 30 (trinta) dias, emitindo-se Relatório de Acompanhamento mensal, podendo propor redução ou aumento do contingenciamento original.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quebrangulo/AL, 1º de junho de 2020.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2020
QUADRO DE ATOS E DISPÊNDIOS A CONTINGENCIAR

MUNICÍPIO
 PERÍODO DE EXECUÇÃO:

QUEBRANGULO/AL
 1/6/2020 a 31/12/2020

PÁG. 1

ÓRGÃO	CRÉDITO DISPONÍVEL	CONTINGENCIA R	CRÉDITO A CONTINGENCIAR	ATOS E DISPÊNDIOS A CONTINGENCIAR	OBSERVAÇÃO
Câmara Municipal	719.195	10%	71.919	1. Redução do horário de funcionamento do órgão 2. Redução consumo de energia elétrica/Materiais 3. Redução das Indenizações aos Vereadores 4. Suspensão de Horas-Extras 5. Suspensão de reajuste dos Subsídios e/ou Vencimentos	1. A adoção dessas medidas cabe ao Poder Legislativo
Gabinete do Prefeito	299.460	10%	29.946	1. Redução consumo de energia elétrica/Materiais 2. Redução na Concessão de Diárias 3. Suspensão de Horas-Extras 4. Redução na Concessão de Passagens 5. Suspensão de Atividades de Publicidade da Gestão 6. Suspensão de reajuste dos Subsídios e/ou Vencimentos	1. Ficam excetuados aqueles dispêndios vinculados à contenção da pandemia. 2. Ficam excetuadas as nomeações vinculadas à contenção da pandemia, bem como áreas essenciais e segurança. 3. Em relação às Dívidas, a suspensão somente se dará naquelas previstas no PLP 39/2020.
Secretaria de Administração	1.020.831	10%	102.083	1. Redução consumo de energia elétrica/Materiais 2. Redução na Concessão de Diárias 3. Redução de Horas-Extras e Incrementos Salariais 4. Redução na Concessão de Passagens 5. Redução em Contratos de Consultoria e Assessoria 6. Suspensão de reajuste dos Subsídios e/ou Vencimentos	1. Ficam excetuados aqueles dispêndios vinculados à contenção da pandemia. 2. Ficam excetuadas as nomeações vinculadas à contenção da pandemia, bem como áreas essenciais e segurança. 3. Em relação às Dívidas, a suspensão somente se dará naquelas previstas no PLP 39/2020.
Secretaria de Finanças	527.917	10%	52.792	1. Redução consumo de energia elétrica/Materiais 2. Redução na Concessão de Diárias 3. Redução de Horas-Extras 4. Suspensão na Concessão de Passagens 5. Redução em Contratos de Consultoria e Assessoria 6. Suspensão de Dispêndios com Eventos, Shows e Comemorações 7. Suspensão de reajuste dos Subsídios e/ou Vencimentos	1. Ficam excetuados aqueles dispêndios vinculados à contenção da pandemia. 2. Ficam excetuadas as nomeações vinculadas à contenção da pandemia, bem como áreas essenciais e segurança. 3. Os recursos vinculados a eventos devem ser redirecionados às ações de enfrentamento à pandemia.
Secretaria de Educação e Cultura	2.553.044	5%	127.652	1. Redução consumo de energia elétrica/Materiais 2. Redução na Concessão de Diárias 3. Redução de Horas-Extras 4. Redução na Concessão de Passagens 5. Redução em Contratos de Consultoria e Assessoria 6. Suspensão de Dispêndios com Comemorações Cívicas e Culturais 7. Redução Consumo Combustível 8. Redução de Obras sem lastro Financeiro vinculado 9. Suspensão de reajuste dos Subsídios e/ou Vencimentos	1. Ficam excetuados aqueles dispêndios vinculados à contenção da pandemia. 2. Ficam excetuadas as nomeações vinculadas à contenção da pandemia, bem como áreas essenciais e segurança. 3. Os recursos vinculados a eventos devem ser redirecionados às ações de enfrentamento à pandemia. 4. A aquisição de Merenda Escolar deverá atender à distribuição direta aos alunos.



ANEXO I
PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2020
QUADRO DE ATOS E DISPÊNDIOS A CONTINGENCIAR

MUNICÍPIO
PERÍODO DE EXECUÇÃO:

QUEBRANGULO/AL
1/6/2020 a 31/12/2020

PÁG. 2

ÓRGÃO	CRÉDITO DISPONÍVEL	CONTINGENCIA R	CRÉDITO A CONTINGENCIAR	ATOS E DISPÊNDIOS A CONTINGENCIAR	OBSERVAÇÃO
Secretaria de Educação - FUNDEB	7.880.814	3%	236.424	1. Redução consumo de energia elétrica/Materiais 2. Redução na Concessão de Diárias 3. Redução de Horas-Extras 4. Redução na Concessão de Passagens 6. Redução Consumo Combustível 7. Redução de Obras sem lastro Financeiro vinculado	1. Ficam excetuados aqueles dispêndios vinculados à contenção da pandemia. 2. Ficam excetuadas as nomeações vinculadas à contenção da pandemia, bem como áreas essenciais e segurança. 3. Os recursos vinculados a eventos devem ser redirecionados às ações de enfrentamento à pandemia. 4. Fica permitido o uso de equipamentos da Educação para a elaboração de vídeo-aulas, produção de material e atividades à
Secretaria de Educação - Cultura	646.800	80%	517.440	1. Redução consumo de energia elétrica/Materiais 2. Suspensão na Concessão de Diárias 3. Suspensão de Horas-Extras 4. Suspensão na Concessão de Passagens 5. Suspensão na Contratação de Pessoal Comissionado 6. Suspensão de Dispêndios com Festividades 7. Suspensão de reajuste dos Subsídios e/ou Vencimentos	1. Os recursos vinculados a eventos devem ser redirecionados às ações de enfrentamento à pandemia.
Secretaria de Educação - Esporte	50.167	70%	35.117	1. Redução consumo de energia elétrica/Materiais 2. Suspensão na Concessão de Diárias 3. Suspensão de Horas-Extras 4. Suspensão na Concessão de Passagens 5. Suspensão na Contratação de Pessoal Comissionado 6. Suspensão de Dispêndios com Eventos Esportivos 7. Suspensão de reajuste dos Subsídios e/ou Vencimentos	1. Os recursos vinculados a eventos devem ser redirecionados às ações de enfrentamento à pandemia.
Secretaria de Saúde	7.761.357	0%		1. Redução consumo de energia elétrica/Materiais 2. Redução na Concessão de Diárias 3. Redução de Horas-Extras 4. Redução na Concessão de Passagens 5. Redução em Contratos de Consultoria e Assessoria 6. Suspensão na Contratação de Pessoal Comissionado 7. Suspensão de Obras novas, SEM lastro financeiro vinculado 9. Suspensão de reajuste dos Subsídios e/ou Vencimentos	1. Ficam excetuados aqueles dispêndios vinculados à contenção da pandemia. 2. Ficam excetuadas as nomeações vinculadas à contenção da pandemia, bem como áreas essenciais e segurança. 3. Ficam autorizadas apenas as obras novas e andamento que estejam vinculadas à contenção da pandemia e melhoria da rede de saúde.
Secretaria de Assistência Social	1.399.592	0%		1. Redução consumo de energia elétrica/Materiais 2. Redução na Concessão de Diárias 3. Redução de Horas-Extras 4. Suspensão na Concessão de Passagens 5. Redução na Concessão de Aluguel Social e Benefícios Eventuais 6. Suspensão na Contratação de Pessoal Comissionado 7. Suspensão de reajuste dos Subsídios e/ou Vencimentos	1. Ficam excetuados aqueles dispêndios vinculados à contenção da pandemia. 2. Ficam excetuadas as nomeações vinculadas à contenção da pandemia, bem como áreas essenciais e segurança. 3. O Aluguel Social fica autorizado, com prioridade, nos casos de vulnerabilidade social decorrente da pandemia 4. Ficam mantidos os programas de benefícios eventuais, com prioridade à contenção dos efeitos da pandemia

ANEXO I
PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2020
QUADRO DE ATOS E DISPÊNDIOS A CONTINGENCIAR

MUNICÍPIO		QUEBRANGULO/AL		QUADRO DE ATOS E DISPÊNDIOS A CONTINGENCIAR		PÁG. 3
PERÍODO DE EXECUÇÃO:		1/6/2020 a 31/12/2020				
Secretaria de Obras e Viação	2.042.833	5%	102.142	1. Redução consumo de energia elétrica/Materiais 2. Suspensão na Concessão de Diárias 3. Redução de Horas-Extras 4. Suspensão na Concessão de Passagens 5. Suspensão de Obras novas, SEM lastro financeiro vinculado 6. Suspensão de reajuste dos Subsídios e/ou Vencimentos	1. Ficam excetuados aqueles dispêndios vinculados à contenção da pandemia. 2. Ficam excetuadas as nomeações vinculadas à contenção da pandemia, bem como áreas essenciais e segurança. 3. Ficam autorizadas obras e manutenções vinculadas ao Cemitério Público, manutenção das vias urbanas e estradas vicinais. 4. Ficam autorizadas Horas-Extras para os serviços de coleta de lixo e varrição.	
Secretaria de Agricultura	583.333	15%	87.500	2. Redução consumo de energia elétrica/Materiais 3. Suspensão na Concessão de Diárias 4. Redução de Horas-Extras 5. Suspensão na Concessão de Passagens 6. Suspensão de Obras novas, SEM lastro financeiro vinculado 7. Suspensão de reajuste dos Subsídios e/ou Vencimentos	1. Ficam excetuados aqueles dispêndios vinculados à contenção da pandemia. 2. Ficam excetuadas as nomeações vinculadas à contenção da pandemia, bem como áreas essenciais e segurança. 3. Ficam mantidas ações que garantam a produção agrícola, preservação do meio ambiente e da economia local	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.527.250	0%		1. Redução consumo de energia elétrica/Materiais 2. Suspensão na Concessão de Diárias 3. Suspensão de Horas-Extras 4. Suspensão na Concessão de Passagens 5. Suspensão de reajuste dos Subsídios e/ou Vencimentos	1. Ficam mantidos os processos de concessão de Pensões e Aposentadorias	
TOTAL DO CONTINGENCIAMENTO NO PERÍODO			1.363.015			

